



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 3966, DE 19 DEZEMBRO DE 2025.

Altera a denominação da Rua Luiz Chagas, localizada no Jardim Guarani, neste Município de Campo Largo, para Rua Soldado Luiz Ghagas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública denominada Rua LUIZ CHAGAS, localizada no Bairro Jardim Guarani, neste Município de Campo Largo, que passa a denominar-se Rua SOLDADO LUIZ CHAGAS.

Art. 2º Permanecem inalteradas as coordenadas e a localização da via pública, conforme descritas na Lei Municipal nº 3805/2024, que originalmente a denominou.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a substituição das placas indicativas da referida via pública, com o novo nome constante nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3083 - 90 Pág(s)

LEI Nº 3966, DE 19 DEZEMBRO DE 2025.

Altera a denominação da Rua Luiz Chagas, localizada no Jardim Guarani, neste Município de Campo Largo, para Rua Soldado Luiz Ghagas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública denominada Rua LUIZ CHAGAS, localizada no Bairro Jardim Guarani, neste Município de Campo Largo, que passa a denominar-se Rua SOLDADO LUIZ CHAGAS.

Art. 2º Permanecem inalteradas as coordenadas e a localização da via pública, conforme descritas na Lei Municipal nº 3805/2024, que originalmente a denominou.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a substituição das placas indicativas da referida via pública, com o novo nome constante nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO RIVABEM
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2025 18:25:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9245dccc66120a>

